

## ***Leis***

---

---



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Apuarema**

Rua Otacílio Pinheiro, 01 - Centro. / Fone: (73) 3276-1287

CNPJ: 16.434.292/0001-00

Email: [camara.apuarema@live.com](mailto:camara.apuarema@live.com)

### **Lei nº 305/2016**

Cria o Hino Município de Apuarema e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, como Hino Oficial de Apuarema, a composição de ZEZITO CAETANO, intitulada "FABRICIO DE SOUZA DUARTE", conforme partitura e letra em anexo que fazem parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, observados os respectivos âmbitos de competências, promoverão a divulgação e difusão do Hino Oficial do Município de Apuarema, objetivando, sobretudo, despertar na comunidade a importância do respeito e reverência ao hino, o sentimento de orgulho e amor cidadão, o valor da história, a grandeza e as potencialidades do Município e a capacidade de trabalho, honradez e dignidade de sua gente.

**Art. 3º** O Hino instituído por esta Lei será executado obrigatoriamente nas seguintes ocasiões:

§ 1º - Nas solenidades inaugural de eventos oficiais promovidos pelo Município.

§ 2º Nas Sessões Especiais de abertura dos Trabalhos Legislativos do 1º e 2º semestre da Câmara Municipal de Apuarema.

**Art.4º** - O ensino do Hino Oficial de Apuarema é obrigatório na escolas públicas municipais.



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Apuarema**

Rua Otacílio Pinheiro, 01 - Centro. / Fone: (73) 3276-1287

CNPJ: 16.434.292/0001-00

Email: [camara.apuarema@live.com](mailto:camara.apuarema@live.com)

**Art. 5º** . A execução do Hino Oficial do Município de Apuarema far-se-á ao final ou durante as cerimônias, mas jamais antes do Hino Nacional Brasileiro.

**Art. 6º** Os direitos autorais sobre a letra e melodia do Hino Oficial do Município de Apuarema de que trata esta Lei ficam reservados ao Município de Apuarema, por tempo indeterminado, na forma de cessão da respectiva propriedade intelectual,

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, em 15 de Junho de 2016.

**Jozilene Barreto Ribeiro**  
Prefeita Municipal

**Helenildo Martins Santos**  
Chefe de Gabinete



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Apuarema**

Rua Otacílio Pinheiro, 01 - Centro. / Fone: (73) 3276-1287

CNPJ: 16.434.292/0001-00

Email: [camara.apuarema@live.com](mailto:camara.apuarema@live.com)

### **ANEXO DA LEI 304/2016.**

#### **HINO DE APUAREMA**

Nestes lindos vales verdejantes  
Mata virgem floresta altaneira  
Nossos pais num passado distante  
Penetraram trazendo a bandeira  
Foi fazenda e depois povoado  
Foi distrito e agora é cidade  
Nossos pais lutaram no passado  
E conquistaram a sonhada liberdade

**Teu brasão qual escudo de guerra**

**Brilha sob este céu cor de anil**

**E a grandeza desta nobre terra**

**Apuarema orgulho do Brasil**

Apuarema de encanto e beleza  
Berço de um povo gentil e ordeiro  
Nos fascina teus cenários e riqueza  
Ó grande nobre chão brasileiro  
Glória aos grandes heróis que lutaram  
Com bravura amor e lealdade



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Apuarema**

Rua Otacilio Pinheiro, 01 - Centro. / Fone: (73) 3276-1287

CNPJ: 16.434.292/0001-00

Email: [camara.apuarema@live.com](mailto:camara.apuarema@live.com)

E sem medir sacrifícios buscaram

Nossa tão sonhada liberdade

**REFRÃO**

Apuarema acolhedora e amável

Com seu povo que esbanja alegria

Contagante alegre e festivo

Teu calor a todos contagia

Nosso povo do amor e bondade

Nesta terra plantaram a semente

E o Senhor do Bomfim padroeiro

Abençoa-nos constantemente

**REFRÃO**